



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

114

Publicado no Boletim Oficial _____.
Em <u>31</u> / <u>11</u> / <u>19</u>
Ass. _____

### Portaria n° 135/2019, de 13 de Novembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### **CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 227.636-3/13, a Portaria n° 013/2013, passa a ter a seguinte redação:

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a Magda do Nascimento Flores, na condição de cônjuge (viúva) do ex-servidor inativo, Antônio de Alvim Flores, falecido em 26/02/2013, com base no inciso I, do § 7° do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 4.298,10 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (Ref. 32): R\$ 1.980,29 – Anexo III da Lei 266/84; Triênio (45%): R\$ 891,13 – Lei Mun. 500/93; Vantagem pessoal sexta parte: R\$ 330,11 – Lei Mun. 287/1985; Vantagem pessoal incorporação: R\$ 304,47 – Anexo II da Lei Mun. 266/84 e Gratificação de produtividade: R\$ 792,10 – Lei 16/1975 c/c Decreto n° 42/1975, com efeitos válidos desde 26/02/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19